

E R R A T A Nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90985/2025 – FHE

1. Acrescentar os subitens **II.17. FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO IMOBILIÁRIA** e **II.18. FINANCIAMENTO AO COMPRADOR FINAL** à SEÇÃO II ao Edital de Licitação nº 90985/2025 -FHE, conforme texto abaixo:

II.17. FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO IMOBILIÁRIA

II.17.I. A POUPEX oferecerá à INCORPORADORA financiamento à produção, com taxa base de CDI + 2% a.a., podendo incluir adicional de até 1% a.a. conforme política de risco vigente, alcançando a remuneração final de até **CDI + 3% a.a.**

II.17.II. A concessão dependerá, além do cumprimento dos requisitos do edital, do cumprimento integral da política de risco da POUPEX, incluindo:

- a)** Garantia real registrada em favor da POUPEX de no mínimo 120% do valor a ser liberado;
- b)** Regularidade jurídica e fiscal da INCORPORADORA e do empreendimento;
- c)** Atendimento aos requisitos técnicos e normativos da instituição.

II.17.III. A liberação ocorrerá em parcelas, conforme cronograma previamente aprovado e mediante apresentação da documentação comprobatória de execução.

II.18. FINANCIAMENTO AO COMPRADOR FINAL

II.18.I. A FHE e POUPEX garantirão aos adquirentes acesso a financiamento habitacional conforme a legislação vigente e que poderá cobrir até 90% do valor do imóvel.

II.18.II. A aprovação estará sujeita à análise de crédito, conforme políticas da FHE e POUPEX, incluindo:

- a)** Comprovação de renda e capacidade de pagamento;
- b)** Ausência de restrições cadastrais;
- c)** Atendimento aos critérios de elegibilidade e documentação exigida.

2. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, 14 de julho de 2025.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação